


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio São Raimundo

EMENTA: Recredencia o Colégio São Raimundo, INEP nº 23063440, no município de Caucaia, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 8109010/2017 | **PARECER Nº 1527/2017** | **APROVADO EM: 04.12.2017**

I – RELATÓRIO

Vilma Mércia Aniceto de Araújo, diretora pedagógica do Colégio São Raimundo, no município de Caucaia, mediante processo nº 8109010/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, está sediada na Rua Contorno Leste, nº 429, Conjunto Nova Metrópole, CEP: 61.658.030, no município de Caucaia, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 23.554.603/0001-30

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Vilma Mércia Aniceto de Araújo, diretora pedagógica, Especialista em Administração Escolar, Registro nº 8090, e responde pela secretaria escolar, Fábia Michelly Macedo Nogueira, Registro nº AAA000374.

O Colégio em pauta foi amparado pelo Parecer nº 0507/2015, com validade até 31.12.2017.

O corpo docente é composto por 24 (vinte e quatro) professores, sendo 19 (dezenove) com habilitação e 05 (cinco) autorizados, perfazendo um total de 79,16% habitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo - SISP, acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio atendem satisfatoriamente às recomendações deste Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 8.550 títulos para um total de 761 alunos matriculados, revelando uma proporção de 11,23 títulos por aluno.


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1527/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 744/2017 – NEB/CEE, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio São Raimundo, INEP 23063440, no município de Caucaia, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2017.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE